



Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário
Vara Única da Comarca de Floresta

AV AUDOMAR FERRAZ, 52, Forum Des. Euclides Ferraz, Centro, FLORESTA - PE - CEP: 56400-000 - F:(87) 38774934

Processo nº 0000155-88.2019.8.17.2620

AUTOR: DIMAILSON FREIRE DA SILVA JUNIOR

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓCIOS DE SEGURO DPVAT

DESPACHO
COM FORÇA DE MANDADO

Vistos.

Defiro os benefícios da justiça gratuita.

Considerando o elevado acervo em trâmite nesta unidade jurisdicional, bem como o reduzido quadro de servidores, **não será designada audiência de conciliação**, o que não impedirá as partes de peticionarem acordo extrajudicial para homologação, a qualquer tempo.

1. Diante disso, **cite-se** a parte requerida para contestar os pedidos da inicial, sob pena dos efeitos da revelia, nos termos do art. 344 do Código de Processo Civil.

2. Apresentada contestação, intime-se para réplica, no prazo de 15 dias.

3. Ultimadas as medidas, intinem-se as partes para dizer se pretendem produzir mais alguma prova, especificando-as no prazo comum de 10 (dez) dias, salientando que o silêncio importará no julgamento antecipado da lide.

Cumpra-se.

2 de maio de 2019.

Marcos Antonio Tenório

Juiz de Direito



FLORESTA, 2 de maio de 2019

Juiz(a) de Direito

